



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO, E A EMPRESA A. BRITO DOS SANTOS - ME.**

**CONTRATANTE:** – **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA**, com sede nesta cidade, Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.013.643/0001-26, representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, infra-assinada.

**CONTRATADA:** **A. BRITO DOS SANTOS - ME**, com sede na Av. Minas Gerais, nº 305, Centro, Breu Branco - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.561.712/0001-29 e Inscrição Estadual nº 15.248.928-2, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. ADELSON BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 664.278.432-49, portador da Cédula de Identidade RG nº 38523335 PC/PA, residente e domiciliado à Av. Minas Gerais, nº 78, Bairro Novo Horizonte, Breu Branco-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição futura, eventual e parcelada de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de realinhamento de preço do item 4 do Contrato Administrativo n.º 013/2021-FMMA, instruído no Processo Administrativo nº 2021.1105-01/SEMASA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-002/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.0414-01/SEMAP, homologado em 01/06/2021 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2021-PMBB, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1-** O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão de preços do item nº 4, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 013/2021-FMMA, para reequilíbrio econômico financeiro do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

**2.1** – Fica revisado o valor unitário do item 4, passando de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA</b>						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
4	AÇÚCAR CRISTAL: Acondicionado em embalagem primária plástica de 2 kg, e secundária, em fardos de 30kg. Data de fabricação e validade visíveis.	Pacote	4,60	<b>7,50</b>	2,90	63%

**2.2** – As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em R\$ 266,80 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), conforme quadro abaixo:

<b>QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO</b>							
Item	Unid.	Quantidade Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPACTO FINANCEIRO (R\$)
4	Pacote	92	4,60	423,20	<b>7,50</b>	690,00	266,80

**2.3** - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 09 de novembro de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1** – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No exercício 2021, correrá às contas a seguir especificadas:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Valor do Empenho (R\$)</b>
70.12.18.122.0004-2.082.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	133,40
70.12.17.512.0033-2.084.0000 – Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública/3.3.90.30.00 – Material de Consumo	133,40
<b>TOTAL</b>	<b>266,80</b>

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1-** O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº 2021.1105-01/SEMASA, e encontra amparo legal no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

**5.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2021.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**  
**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**Pela CONTRATADA:**

**A. BRITO DOS SANTOS - ME**  
**CNPJ: 07.561.712/0001-29**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: